

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000085 Estado da Bahia - terça-feira, 24 de agosto de 2021 Ano 1

### SUMÁRIO

• DECRETO MUNICIPAL N°. 237, DE 23 DE AGOSTO DE 2021. DECRETO MUNICIPAL N°. 238, DE 23 DE AGOSTO DE 2021. DECRETO MUNICIPAL N°. 239, DE 23 DE AGOSTO DE 2021. DECRETO MUNICIPAL N°. 240, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.



Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000085

Estado da Bahia - terça-feira, 24 de agosto de 2021

Ano 1

Decreto





DECRETO MUNICIPAL Nº. 237, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

Regulamenta a Equipe Local para o Plano de Ações Articuladas PAR Ciclo 4 do município de São José do Jacuípe Bahia.

O Prefeito Municipal de São José do Jacuípe, estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de elaboração e estabelecer competências entre entes responsáveis para a elaboração e monitoramento do Plano de Ações Articuladas PAR - 4 - CICLO 2021 2024.

### **DECRETA**:

**ART. 1°-** Fica nomeada a Equipe Local para o Plano de Ações articuladas PAR CICLO 4 - 2021-2024, qual será composta conforme as normativas do MEC/FNDE.

- I. Dirigente Municipal Andréa Lima dos Santos.
- II. Gestor Escolar Getúlio Gomes Vilaronga Filho.
- III. Coordenadora Escolar Vânia Souza da Cruz.
- IV. Representante de Professores Danilo Araújo Guimarães.
- V. Vice-diretora da Rede Municipal Natália Rios Lima Cabral.

### ART. 2°- A equipe local terá as seguintes atribuições

- I. Analisar o diagnóstico da situação educacional do município.
- Analisar as estratégias de implantação da proposta do PAR 4 CICLO 2021 2024.Plano de ação articulada.
- III. Acompanhar, monitorar e dar suporte ao trabalho da equipe técnica.
- IV. Participar de cronograma de reuniões elaborada pela equipe técnica a fim de auxiliar na elaboração e no monitoramento do PAR.
- V. Analisar relatório de execução e monitoramento a aplicação do PAR- Plano de Ação Articulados.
- VI. Dar ciência aos membros do segmento que representa sobre o andamento dos trabalhos e das etapas de elaboração e monitoramento.

ART. 3°- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São José do Jacuípe/BA, 23 de agosto de 2021.

ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA Prefeito Municipal



Nº 000085

### DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Estado da Bahia - terça-feira, 24 de agosto de 2021

Ano 1





### DECRETO MUNICIPAL Nº. 238, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação dos articuladores da plataforma do + PNE. PAR 2021-2024.

O Prefeito Municipal de São José do Jacuípe, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de monitoramento e a avaliação dos planos subnacionais de educação, na plataforma + PNE (SIMEC + PNE) quarto ciclo do PAR (2021-2024).

#### Decreta:

ART. 1°- Nomear comissão de articuladores do +PNE,

- I. Coordenadora da plataforma –Valdirene Oliveira Silva
- II. Articulador da plataforma Maria Letícia Oliveira da Cruz
- III. Articulador da plataforma Maciana Cunha dos Santos

ART. 2°- São atribuições da comissão de articuladores do +PNE.

- Organizar o trabalho mediante convocação prévia para as reuniões, elaboração do cronograma de reunião, pautas, material de estudo.
- II. Envolver todas as esferas administrativas e as instituições que atuam ou interferem nas políticas educacionais em cada território municipal.
- III. Promover reuniões de estudo das informações que foram sistematizadas pela equipe técnica na ficha de monitoramento.
- IV. Divulgar amplamente os relatórios anuais de monitoramento, construído por meio eletrônico e presencial em reuniões nas escolas e órgãos colegiados.

**ART. 3°-** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São José do Jacuípe/BA, 23 de agosto de 2021.

ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000085 Estado da Bahia - terça-feira, 24 de agosto de 2021

Ano 1





### DECRETO MUNICIPAL Nº. 239, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre nomeação da equipe local do plano de ação articulada Par- ciclo 4 2021-2024.

O prefeito municipal de São José do Jacuípe. Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de monitoramento e avaliação do plano de ações articuladas CICLO 4 PAR 2021-2024.

#### Decreta:

**ART. 1°-** Nomear comissão equipe técnica do plano de ações articuladas CICLO 4 PAR 2021-2024.

- I Equipe técnica.
  - I. Gabriela Santos Gomes Carvalho
  - II. Vânia Souza da Cruz.
  - III. Patrícia Miranda Maia.
  - IV. Gabriel Sousa Rios.
- ART. 2°- São atribuições da equipe técnica do PAR
  - I. Realizar ações em conjunto com a equipe local, do PAR 4.
  - II. Organizar os trabalhos em conjunto coordenadores, gestores escolares, professores, ensino fundamental, pré-escola, creche, EJA e AEE, para diagnóstico das ações atribuídas ao PAR.
  - III. Desenvolver todas as esferas administrativas e institucionais que atuam ou interferem nas políticas educacionais.
  - IV. Elaboração, análise, monitoramento de metas, ações e subações de todos as ações do novo PAR - ciclo 2021 - 2024.
  - Divulgações de relatórios, execução técnica por meio eletrônico e presencial de todas as ações.

**ART. 3°-** Esse decreto entra em vigor na data de publicação e revoga as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São José do Jacuípe/BA, 23 de agosto de 2021.

ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA Prefeito Municipal

Av. José Vilaronga Rios | S/N | Centro | São José do Jacuípe-Ba

Página 004



Nº 000085

### DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Estado da Bahia - terça-feira, 24 de agosto de 2021

Ano 1





### DECRETO MUNICIPAL Nº. 240, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação da comissão responsável pelo Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação Lei Nº 376 de 28 de junho de 2016. Do município de São José do Jacuípe e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de São José do Jacuípe, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação Lei n° 376 de 28 de junho de 2016 no cumprimento ao que dispõe o art. n° III da referida Lei e art. n° 7 § 3° da Lei n° 13005 de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação,

#### Decreta:

**Art.1° -** Nomear Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação - PME, composta pelos membros definidos em Lei Municipal:

- Representante da Secretaria Municipal de Educação (Se constar em Lei Municipal)
- Representante do Conselho Municipal de Educação (Se constar em Lei Municipal)
- III. Representante do Fórum Municipal de Educação (Se constar em Lei Municipal):
- IV. Representante do Poder Legislativo (Se constar em Lei Municipal);
- V. Outros (que constam em Lei)

**Art.2º -** São atribuições da Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação:

- I. Organizar o trabalho mediante convocação prévia para as reuniões, elaboração do cronograma de reunião, pautas, material de estudo;
- II. Apropriar-se do Plano Municipal de Educação;
- III. Envolver todas as esferas administrativas e as instituições que atuam ou interferem nas políticas educacionais em cada território municipal;
- IV. Promover reuniões de estudo das informações que foram sistematizadas pela equipe técnica na Ficha de Monitoramento;
- V. Promover debates para, então, emitir relatórios sobre a evolução das metas, contidas no plano, a cada ano;
- VI. Buscar apoio técnico da equipe técnica e parceiros, estes últimos se necessário, para melhor fundamentação do relatório e seus acessórios;



Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000085 Estado da Bahia - terça-feira, 24 de agosto de 2021 Ano 1

- VII. Divulgar, amplamente, os Relatórios Anuais de Monitoramento construídos por meio eletrônico e presencial, em reuniões nas escolas e órgãos colegiados;
- VIII. Recolher com o apoio da equipe técnica, as análises e as impressões manifestadas durante a exposição/divulgação dos Relatórios Anuais de Monitoramento, enviando a cada ano, a sistematização destas contribuições a todas as instituições envolvidas no processo.

**Art.3º -** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São José do Jacuípe/BA, 23 de agosto de 2021.

ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA Prefeito Municipal